

RELAT-DAI - 22022
Código de validação: 48EEC22757

Relatório do Sistema de Controle Interno

Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura do
Estado do Maranhão – FESMAM

Prestação de Contas – Exercício 2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	4
2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	5
3. DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	6
3.1. Da realização da receita	7
3.2. Da realização da despesa	9
3.2.1. Auditoria Contábil	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

INTRODUÇÃO

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2021.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM, posto que as demais unidades serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2021 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), em relatórios do sistema SIGEF e, em análises de processos e documentos administrativos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), tem por finalidade “proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FESMAM (UO 04902), a saber, 4438 – Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2021 foi de R\$ 1.145.368.512,00 (um bilhão cento e quarenta e cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e doze reais) –Deste valor, 0,07% destinava-se à Ação 4438 – Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário, ou seja, R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL						
Projeto / Atividade	Finalidade	UO	Produto	Unidade de Medida	Metas	
					Física	Financeira
4438 - Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário	Promover a realização de cursos para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão	FESMAM	Pessoa capacitada	unidade	1.024	766.000,00

Fonte: PPA 2020-2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2021 para o FESMAM:

PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL			
Projeto / Atividade	4438 - Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário		
Produto	Pessoa capacitada		
Unidade de Medida	unidade		
Metas Físicas			
Planejado (A)	Realizado (B)	Eficácia (B/A)=C	
1.024	2.083	2,03	
Metas Financeiras			
Planejado (D)	Realizado (E)	(E/D)=F	Eficiência (C/F)
766.000,00	690.009,69	0,90	2,26
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia: Eficácia $\geq 1,0$ e Não Eficácia $< 1,0$ Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência: Muito Eficiente $> 1,0$; Eficiente = 1,0; Média Eficiência = 0,50 a 0,99 e Baixa Eficiência $< 0,50$			
FONTES:			
1- PPA 2020-2023			
2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira.			

Do quadro acima, verifica-se que houve a capacitação de 2.063 servidores e magistrados durante o ano de 2021 pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, ou seja, um pouco mais que o dobro do planejado no PPA utilizando-se 90% dos recursos financeiros programados, demonstrando a eficiência da ação.

2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2021 é a de nº 11.327, de 25 de agosto de 2020. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2021 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.

A unidade orçamentária do FESMAM previa dotação inicial na LOA 2021 no montante de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais). Mediante o Decreto do Executivo nº 36.588/2021 foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 624.313,04 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e treze reais e quatro centavos), tendo por fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no exercício anterior. Assim, a dotação atualizada ao final do exercício restou em R\$ 1.390.313,04 (um milhão trezentos e noventa mil trezentos e treze reais e quatro centavos).

Segue abaixo o resumo das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Nº	Origem do Recurso	Documento	Publicação	Valor
1	Superávit financeiro	Decreto nº 36.588	15/03/2021	624.313,04
Total				624.313,04
Acréscimo				624.313,04
Dotação Final				1.390.313,04
Fonte: Publicações no Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado do Maranhão encaminhados pela Coordenadoria de Orçamento – Diretoria Financeira.				

As formalidades legais previstas na LDO e na LOA para fins de alterações orçamentárias foram cumpridas, não sendo identificado nenhum procedimento irregular na documentação analisada.

3. DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2021, Lei nº 11.405 de 30 de dezembro de 2020, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.389.877.704,00 (um bilhão trezentos e oitenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quatro reais), assim distribuídos:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Nº	Origem do Recurso	Documento	Publicação	Valor
1	Superávit financeiro	Decreto nº 36.588	15/03/2021	624.313,04
Total				624.313,04
Acréscimo				624.313,04
Dotação Final				1.390.313,04
Fonte: Publicações no Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado do Maranhão encaminhados pela Coordenadoria de Orçamento – Diretoria Financeira.				

O valor orçado à unidade orçamentária do FESMAM correspondeu a 0,06% do total fixado na LOA 2021. Quanto à fonte, os recursos desta unidade originam-se exclusivamente do Tesouro Estadual e integram o Orçamento Fiscal.

3.1. Da realização da receita

O FESMAM foi criado pela Lei nº 8.414/2006 com o objetivo de dotar a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM dos meios orçamentários e financeiros necessários à realização de suas finalidades legais, especialmente quanto à formação e ao aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão. Nos termos do art. 2º desta norma são consideradas receitas do Fundo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

I - os recursos provenientes de inscrições em cursos, concursos, simpósios, congressos, conferências, painéis e debates;

II - os recursos provenientes de mensalidades de participantes matriculados em cursos regulares ou extraordinários;

III - os recursos provenientes da venda de revistas, jornais, boletins ou quaisquer outras obras editadas pela ESMAM;

IV - os auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que destinados a atender às finalidades da ESMAM;

V - os recursos provenientes de doações e legados, bem como da cessão de direitos autorais patrimoniais de autores editados pela ESMAM;

VI - os recursos provenientes de convênios e de dotações do orçamento do Tribunal de Justiça;

VII - os recursos provenientes da exploração de dependências da Escola, mediante permissão remunerada de uso, destinada à venda de livros, à instalação de cantinas e a outras atividades econômicas consentâneas com as atividades da ESMAM;

VIII - quaisquer outros recursos que ingressem eventualmente.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FESMAM arrecadou o valor de R\$ 34.244,51 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) no exercício de 2021, evidenciando um aumento na arrecadação de 118,74% em relação ao exercício anterior, como demonstrado no quadro a seguir:

Arrecadação-FESMAM			
Receitas	2020	2021	%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria			
Receita Patrimonial	13.105,21	34.244,51	161,30%
Outras Receitas Correntes	2.550,00	-	
TOTAL	15.655,21	34.244,51	118,74%

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

de Contabilidade – Diretoria Financeira

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário deficitário no período no valor de R\$ 656.781,08 (seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Apuração do Resultado Orçamentário	
	Realizada
Receita Orçamentária Realizada	34.244,51
Despesa Orçamentária Empenhada	691.025,59
Resultado Orçamentário	-656.781,08
Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira	

Contudo, há de se ressaltar que o FESMAM depende da transferência de receita do Estado (Fonte 101 – Tesouro) para execução das suas ações, conforme Notas Explicativas anexas ao Balanço Orçamentário. Considerando que a receita do Estado já foi contabilizada no exercício como receita orçamentária no Ente Federativo, as transferências recebidas pela FESMAM, não são classificadas como receitas orçamentárias no Fundo, a fim de evitar a duplicidade de informações quando da consolidação das contas do Estado.

3.2 Da realização da despesa

A despesa fixada na LOA para o exercício de 2021 à unidade orçamentária do FESMAM totalizou R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais). No



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

decorrer do exercício foi aberto crédito adicional suplementar que representou um acréscimo de R\$ 624.313,04 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e treze reais e quatro centavos). Assim, ao final do exercício a dotação orçamentária fixada restou em um montante de R\$ 1.390.313,04 (um milhão trezentos e noventa mil trezentos e treze reais e quatro centavos).

A baixa execução orçamentária do exercício decorreu dos efeitos da pandemia sobre as ações educativas de servidores e magistrados, posto que a oferta das capacitações no exercício de 2021 priorizou a forma remota em detrimento do formato presencial, mediante atividades síncronas (presencial em ambiente virtual) ou assíncronas (gravações acessíveis a qualquer momento conforme a disponibilidade do aluno), ambas em ambiente de Educação à Distância (EAD) da Escola Superior de Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

Desse modo, os custos com as atividades educacionais foram reduzidos, posto que as despesas com diárias e passagens dos formadores deixaram de compor os desembolsos, além do que muitas capacitações deram-se por instrutoria interna, cuja retribuição é realizada diretamente no contracheque do formador (servidor ou magistrado do Poder Judiciário do Maranhão), com recursos do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (FERJ).

No quadro abaixo vemos a execução orçamentária geral do FESMAM:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA /AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	EXECUTADO	SALDO	%
		(A)	(B)	(C)	(B-C)	(C/B)
0543	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	766.000,00	1.390.313,04	691.025,59	699.287,45	50%
4438	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO	766.000,00	1.390.313,04	691.025,59	699.287,45	50%

Fonte: SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A despesa realizada no exercício de 2021 totalizou R\$ 691.025,59 (seiscentos e noventa e um mil vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o que corresponde a 50% da dotação final e uma sobra orçamentária de R\$ 699.287,45 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

3.2.1 Auditoria Contábil

No exercício de 2021 foi realizada a Auditoria Contábil (Processo nº 26.055/2021) cujo objetivo foi verificar a regularidade da execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Judiciário do Maranhão no exercício de 2021. Durante os trabalhos foi analisada uma amostra de 59 empenhos das principais despesas do Poder, concluindo-se pela conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64, e pela observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

a) a meta física executada corresponde ao dobro da planejada no PPA para 2021, tendo sido utilizado apenas 90% dos recursos financeiros programados, demonstrando a eficácia e eficiência da Ação 4438;

b) o crédito adicional do exercício observou os requisitos legais para a sua abertura, indicando-se a existência de recursos para sua cobertura, conforme preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64;

c) a arrecadação do Fundo aumentou 118% em relação ao exercício anterior;

d) o resultado orçamentário deficitário em R\$ 656.781,08 justifica-se em razão do FESMAM receber recursos do Tesouro para o custeio de suas despesas;

e) a execução orçamentária da Ação 4438 atingiu um percentual de 50% da dotação final em razão da adoção em larga escala da metodologia remota em detrimento do formato presencial, nas atividades educativas de servidores e magistrados;

f) as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64.

São Luís, 22 de março de 2022.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2022 20:07 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

